



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-034 – CNPJ 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 – www.capeladoalto.sp.gov.br

DECRETO Nº 3.881/2025

de 14 de agosto de 2025.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências”.

HENRIQUE DANIEL LEME, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e, especialmente as disposições da Lei nº 2.420, de 13 de agosto de 2025,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.210.000,00 (dois milhões e duzentos e dez mil reais), distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		2.210.000,00
02 08 01	SETOR DA ATENÇÃO BÁSICA	
599	10.301.0026.2026.0000 Manutenção das Ações de Atenção Primária	100.000,00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 002 81
	02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	801 024 Emenda nº2025-019.66648 Carlão Pignatari	
600	10.301.0026.2026.0000 Manutenção das Ações de Atenção Primária	200.000,00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 002 81
	02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	801 025 Emenda nº2025-268.66832 Dani Alonso	
601	10.301.0026.2026.0000 Manutenção das Ações de Atenção Primária	250.000,00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 002 81
	02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	801 026 Emenda nº2025-065.66065 Mª Lucia Amary	
602	10.301.0026.2026.0000 Manutenção das Ações de Atenção Primária	400.000,00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 002 81
	02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	801 027 Emenda nº 2025-177.71140 Edson Giriboni	
02 08 02	SETOR DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITAL	
603	10.302.0027.2027.0000 Média e alta Complexidade Ambulatorial e hospitalar- MAC	500.000,00
	3.3.90.34.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE COM	F.R.: 005 00
	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300 002 Transferência Fundo a Fundo Federal	
611	10.302.0027.2052.0000 Média e alta Complexidade Ambulatorial e hospitalar- MAC	500.000,00
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 002 81
	02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	300 001 Transf. Conv. Estadual Saude	
02 08 04	SETOR DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
604	10.305.0029.2070.0000 Manutenção da Vigilância Sanitária e Epidemiológica	142.960,47
	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 002 00
	02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	300 021 SES - IGM SUS Paulista	
02 08 04	SETOR DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
607	10.305.0029.2070.0000 Manutenção da Vigilância Sanitária e Epidemiológica	35.000,00
	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 002 00
	02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	300 021 SES - IGM SUS Paulista	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-034 – CNPJ 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 – www.capeladoalto.sp.gov.br

02 08 04 607	SETOR DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE 10.305.0029.2070.0000 Manutenção da Vigilância Sanitária e Epidemiológica 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS 300 021 SES - IGM SUS Paulista	67.039,53 F.R.: 002 00
02 11 01 606	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 08.243.0039.2048.0000 Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 08 EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC. 510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	15.000,00 F.R.: 008 80

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

I – Superávit Financeiro **1.035.000,00**

II – Anulação

02 08 01 597	SETOR DA ATENÇÃO BÁSICA 10.301.0026.2067.0000 Manutenção das Ações de Atenção Primária 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS 110 000 GERAL	-26.354,22 F.R. Grupo: 0 02 81
02 08 02 290	SETOR DA MÍDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOS 10.302.0027.2107.0001 Média e alta Complexidade Ambulatorial e hospitalar- MAC 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 08 EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC. 310 000 SAÚDE-GERAL	-15.000,00 F.R. Grupo: 0 08 80
561	10.302.0027.2072.0000 Média e alta Complexidade Ambulatorial e hospitalar- MAC 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS 300 021 SES - IGM SUS Paulista	-831,94 F.R. Grupo: 0 02 81
563	10.302.0027.2072.0000 Média e alta Complexidade Ambulatorial e hospitalar- MAC 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS 300 021 SES - IGM SUS Paulista	-11.644,93 F.R. Grupo: 0 02 81
570	10.302.0027.2072.0000 Média e alta Complexidade Ambulatorial e hospitalar- MAC 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS 300 021 SES - IGM SUS Paulista	-94.108,60 F.R. Grupo: 0 02 81
571	10.302.0027.2072.0000 Média e alta Complexidade Ambulatorial e hospitalar- MAC 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS 300 021 SES - IGM SUS Paulista	-48.851,87 F.R. Grupo: 0 02 81
591	10.302.0027.2072.0000 Média e alta Complexidade Ambulatorial e hospitalar- MAC 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS 801 024 Emenda nº2025-019.66648 Carlão Pignatari	-100.000,00 F.R. Grupo: 0 02 81
592	10.302.0027.2072.0000 Média e alta Complexidade Ambulatorial e hospitalar- MAC 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS 801 025 Emenda nº2025-268.66832 Dani Alonso	-200.000,00 F.R. Grupo: 0 02 81
593	10.302.0027.2072.0000 Média e alta Complexidade Ambulatorial e hospitalar- MAC 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS 801 026 Emenda nº2025-065.66065 Mª Lucia Amary	-250.000,00 F.R. Grupo: 0 02 81
594	10.302.0027.2072.0000 Média e alta Complexidade Ambulatorial e hospitalar- MAC 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS 801 027 Emenda nº 2025-177.71140 Edson Giriboni	-400.000,00 F.R. Grupo: 0 02 81



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-034 – CNPJ 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 – www.capeladoalto.sp.gov.br

02 08 04
565

SETOR DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE
10.304.0029.2070.0000 Manutenção da Vigilância Sanitária e Epidemiológica
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
300 021 SES - IGM SUS Paulista

-28.208,44
F.R. Grupo: 0 02 81

ANULAÇÃO (-) 1.175.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nada data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, em 14 de agosto de 2025.

HENRIQUE DANIEL LEME
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, e,
por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORAIS
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO